



## ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retificar a Resolução Concase Nº 008/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 05 de abril de 2019, edição Nº 1236, pagina 236.

### **Art. 8,**

**Onde se lê:** “§3º Os candidatos a recondução, no exercício do mandato, ficam dispensados de comprovar os requisitos constados dos incisos V do art. 7º, desta Resolução.

§ 4º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim específico, com reconhecimento de firma do candidato à inscrição.

§ 5º A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.”

**Leia-se:** “§3º Os candidatos a recondução, no exercício do mandato, ficam dispensados de comprovar os requisitos constados dos incisos VI do art. 7º, desta Resolução.”

§ 4º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim específico, com reconhecimento de firma do candidato à inscrição.

§ 5º A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.”